



LEI N.º 2.717

De 31 de julho de 2002

PROJETO DE LEI N.º 36, de 22/7/2002
AUTÓGRAFO N.º 2602, de 30/7/02

Altera o anexo III da Lei n.º 2.636, de 16 de julho de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo III à Lei n.º 2.636, de 16 de julho de 2001, o seguinte programa:

ÓRGÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
GUARDA MUNICIPAL		
16.01	Modernização da Guarda Municipal	Aumentar o pessoal, promover cursos de treinamento e reciclagem; aquisição de viaturas e equipamentos de comunicação e armamentos.

Art. 2º Fica excluído o item 2.06 do quadro relativo ao Gabinete do Prefeito – Programa: Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Ficam acrescentados ao Anexo III à Lei 2.636, de 16 de julho de 2001, os seguintes programas, com os respectivos objetivos e metas:

ÓRGÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS
FINANÇAS		
04.04	Recadastramento mobiliário	Proceder o recadastramento mobiliário visando a atualização das informações do cadastro no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do ISSQN e Taxas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

190

04.05	Elaboração do novo Código Tributário Municipal.	Atualizar e aglutinar as leis tributárias. Facilitando a utilização e tornando eficiente a aplicação, aumentando a arrecadação
04.06	Aquisição de veículos.	Melhorar a atuação da fiscalização de tributos aumentando assim a arrecadação própria municipal.
04.07	Comunicação nos veículos (Rádio Comunicadores)	Melhorar a atuação da fiscalização de tributos aumentando assim a arrecadação própria municipal.

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

06.08	Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário	Atender as exigências da Cetesb quanto a retirada de chorume.
-------	---	---

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

07.09	Agronegócios	Projetos em parceria com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento para processamento industrial de produtos agrícolas da região, gerando maior aproveitamento da produção, mais empregos e elevando a arrecadação de tributos municipais.
-------	--------------	--

SAÚDE

08.07	Informatização do Departamento de Saúde	Modernizar a estrutura administrativa, dando maior eficiência na execução do trabalho.
08.08	Saúde Mental	Construção de novo prédio e Implantação do serviço
08.09	Aquisição de Veículos	Ambulâncias e outros
08.10	Reestruturação do quadro de servidores	Criação de cargos de técnicos de enfermagem.



EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

09.17	Reforma e ampliação de Creches	Mailasqui, Bairro do Carmo, Bairro do Goianã, São João Novo, Bairro do Guaçú.
09.18	Transporte Escolar	Aquisição de veículos para atender as necessidades existentes.
09.19	Áreas de lazer	Equipar e manter as áreas de lazer em todas as EMEIs e CMEIs

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

09.20	Aquisição de terreno para construção de EMEFs	Viabilizar a expansão da Rede de Ensino Fundamental
09.21	Construção de EMEFs	Volta Redonda, Goianã e Mombaça.
09.22	Acompanhamento técnico pedagógico junto às EMEFs	Aquisição de veículo para visitas da equipe de apoio pedagógico junto às EMEFs.
09.23	Transporte Escolar	Aquisição de veículos para atender as necessidades existentes.

MERENDA

10.03	Alimentação Escolar	Manutenção dos Serviços, inclusive aquisição de veículos e treinamento de pessoal
-------	---------------------	---

CULTURA

11.05	Ativar a Fundação Enrico Del' Ácqua	Captar recursos para o desenvolvimento da cultura.
-------	-------------------------------------	--

OBRAS PÚBLICAS

14.14	Coleta de lixo	Planejar, programar e ampliar os serviços de coleta de lixo domiciliar e reciclável.
14.15	Limpeza de vias pluviais e fluviais	Desassorear rios e limpar bocas de lobo
14.16	Urbanização da Mata Verde do Goianã	Obras de saneamento básico e drenagens
14.17	Reforma do prédio e obras complementares na Rua Pedro Vaz n.º 164	Uso do Serviço de Trânsito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

192

14.18	Cemitérios	Construção de Sepulturas no Cemitério do Cambará
14.19	Construção e Instalação de Necrotério	Novo prédio no Cemitério da Paz
14.20	Aquisição de Equipamentos de Telecomunicação	Uso do Serviço de Trânsito
14.21	Serviço de Trânsito	Aquisição de equipamentos de telecomunicação.

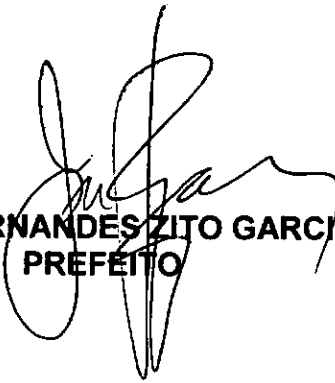
BEM ESTAR SOCIAL

15.05	Aquisição de imóvel para uso do Departamento	Atender objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente
15.06	Migrante / Homem de Rua	Levar ao migrante e ao homem de rua, condições de voltar ao seu local de origem, através de estudo caso a caso e encaminhamento conforme a situação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento no presente exercício, e à conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 31/7/02


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 31 de julho de 2002, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 30 de julho de 2002, na 18ª Sessão Extraordinária
/lco.